



ABERTURA DE VÁRIOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO

DESPACHO

Nº 47/RH/2020

I. Considerando que:

- Nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
- Nos termos do disposto no artº 37º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal a coordenação dos serviços municipais;
- Foi aprovada a 1ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2020, pela Assembleia Municipal, em sessão de 26 de junho de 2020;
- Atualmente existem os seguintes postos de trabalho previstos e constituídos como necessidades de recrutamento permanentes no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2020:
 - Na carreira/categoria de Técnico Superior, nas seguintes áreas de atividade:
 - Comunicação Empresarial, para o serviço de Desenvolvimento Económico e Apoio Empresarial, pertencente à Unidade dos Serviços Integrados da Presidência – 1 posto de trabalho;
 - Contabilidade e Auditoria, para a subunidade de Património, pertencente à Divisão Administrativa e Financeira – 1 posto de trabalho;
 - Arquitetura, para a Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística – 1 posto de trabalho;
 - Sociologia, para o serviço de Ação Social, inserido na subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social – 1 posto de trabalho;



TÁBUA
MUNICÍPIO

- Educação, para o serviço de Educação, inserido na subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social – 1 posto de trabalho;
- Educação Física, para o serviço de Educação, inserido na subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social – 1 posto de trabalho.
- Na carreira/categoria de Assistente Técnico, na área Administrativa, para o serviço de Ação Social, inserido na subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social – 1 posto de trabalho;
- Na carreira/categoria de Assistente Operacional, nas seguintes áreas de atividade:
 - Canalizador, para a Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente – 1 posto de trabalho;
 - Cantoneiro de Limpeza, para a Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente – 6 postos de trabalho;
 - Eletricista, para a Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente – 1 posto de trabalho;
 - Operador de Estações Elevatórias, de Tratamento ou Depuradoras, para a Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente – 1 posto de trabalho;
 - Pedreiro, para a Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente – 3 postos de trabalho;
 - Tratorista, para a Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente – 1 posto de trabalho;
 - Auxiliar de Apoio à Educação, para o serviço de Educação, inserido na subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social – 8 postos de trabalho;
 - Atendimento e Serviços Gerais, para o serviço de Cultura e Turismo, inserido na subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social – 2 postos de trabalho;
 - Serviços Gerais, para a subunidade de Desporto e Juventude, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social – 3 postos de trabalhos.

- O Município de Tábua não se enquadra no artº 51º, da Lei nº 2/2020, de 31 de março, que aprovou a LOE2020, não estando desta forma impedido de proceder à abertura de procedimentos concursais;
- Até à presente data, o Município de Tábua tem cumprido com o dever de prestação de informação à DGAL (Direção-Geral das Autarquias Locais) acerca da evolução detalhada dos trabalhadores;
- Nos termos do disposto nos artigos 28º e 31º, da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, doravante designada por LTFP, os serviços da administração pública, em face do teor do respetivo mapa de pessoal, verificam os recursos humanos existentes em funções, e em caso de insuficiência pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho vagos;
- As referidas carências de recursos humanos identificadas são necessidades permanentes, o que justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para ocupação do posto de trabalho indicado, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- Não existem Recursos Humanos no Município de Tábua com habilitação adequada para a ocupação dos referidos postos de trabalho, nem foi requerido nos últimos 18 meses qualquer pedido de mobilidade para o Município de Tábua nas áreas de atividade identificadas;
- Nos termos do Despacho nº 2556/2014 – SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia ao INA (Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores), relativamente a trabalhadores em *Situação de Requalificação*, prevista na Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro;
- Nos termos da alínea d), do nº 1, do artº 37º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artº 34º, do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, e do nº 1, do artº 16º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 2 de fevereiro, na sua atual redação, a CIM Região Centro (Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra), entidade competente para dentro dos seus estatutos constituir a EGRA (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias) na área intermunicipal na qual o Município de Tábua se insere, ainda não a constituiu;

- Para efeitos do disposto no artº 16º-A, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 2 de fevereiro, na sua atual redação, declara-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Tábua;
- Os custos inerentes às previsões de recrutamento estão devidamente orçamentados e cabimentados;
- Para efeitos do nº 1, do artº 4º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 23 de julho de 2020, deliberou, por unanimidade, aprovar a minha Proposta nº 5/RH/2020, de 21 de julho.

II. No cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, de 23 de julho de 2020, que aprovou a minha Proposta nº 5/RH/2020, de 21 de julho, determino, nos termos e para efeitos do disposto no nº 1, do artº 33º da LTFP, que se proceda à abertura dos seguintes procedimentos concursais com vista à ocupação de vários postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2020, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos seguintes termos:

1. Postos de trabalho:

1.1. Na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, nas seguintes áreas de atividade:

- Ref. a)** Comunicação Empresarial, para o serviço de Desenvolvimento Económico e Apoio Empresarial, pertencente à Unidade dos Serviços Integrados da Presidência – 1 posto de trabalho;
- Ref. b)** Contabilidade e Auditoria, para a subunidade de Património, pertencente à Divisão Administrativa e Financeira – 1 posto de trabalho;
- Ref. c)** Arquitetura, para a Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística – 1 posto de trabalho;
- Ref. d)** Sociologia, para o serviço de Ação Social, inserido na subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social – 1 posto de trabalho;

- Ref. e)** Educação, para o serviço de Educação, inserido na subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social – 1 posto de trabalho;
- Ref. f)** Educação Física, para o serviço de Educação, inserido na subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social – 1 posto de trabalho.
- 1.2.** Na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, nas seguintes áreas de atividade:
- Ref. g)** Administrativa, para o serviço de Ação Social, inserido na subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social – 1 posto de trabalho.
- 1.3.** Na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, nas seguintes áreas de atividade:
- Ref. h)** Canalizador, para a Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente – 1 posto de trabalho;
- Ref. i)** Cantoneiro de Limpeza, para a Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente – 6 postos de trabalho;
- Ref. j)** Eletricista, para a Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente – 1 posto de trabalho;
- Ref. k)** Operador de Estações Elevatórias, de Tratamento ou Depuradoras, para a Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente – 1 posto de trabalho;
- Ref. l)** Pedreiro, para a Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente – 3 postos de trabalho;
- Ref. m)** Tratorista, para a Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente – 1 posto de trabalho;
- Ref. n)** Auxiliar de Apoio à Educação, para o serviço de Educação, inserido na subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social – 8 postos de trabalho;



TÁBVA
MUNICÍPIO

- Ref. o)** Atendimento e Serviços Gerais, para o serviço de Cultura e Turismo, inserido na subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social – 2 postos de trabalho;
- Ref. p)** Serviços Gerais, para a subunidade de Desporto e Juventude, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social – 3 postos de trabalhos.

2. Requisitos habilitacionais:

- Ref. a)** Licenciatura em Comunicação Empresarial;
- Ref. b)** Licenciatura em Contabilidade e Auditoria;
- Ref. c)** Licenciatura em Arquitetura;
- Ref. d)** Licenciatura em Sociologia;
- Ref. e)** Licenciatura nas áreas da Educação com Habilitação para a Docência, ou Licenciatura em Ciências da Educação;
- Ref. f)** Licenciatura em Educação Física;
- Ref. g)** 12º Ano de escolaridade;
- Ref. h), Ref i), Ref j), Ref k), Ref l), Ref m), Ref n), Ref o) e Ref p)** Escolaridade mínima obrigatória.

3. Requisitos especiais:

- Ref. c)** Estar inscrito/a na ordem dos arquitetos;
- Ref. f)** Habilitação para lecionar no sistema nacional de ensino;
- Ref. h)** Formação comprovada que o habilite à prática da profissão de canalizador;
- Ref. j)** Formação comprovada que o habilite à prática da profissão de eletricista;
- Ref. m)** Carta de condução da categoria B e Certificado de Aptidão Profissional que habilite à condução, manobra e manuseamento de máquinas.

4. Âmbito do recrutamento:

- 4.1.** Será nos termos do disposto no nº 4, do artº 30º, da LTFP, podendo ser opositores ao procedimento, para além dos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público

por tempo indeterminado, também os trabalhadores com vínculo de emprego público a termo e sem vínculo de emprego público;

4.2. Nos termos da alínea k), do nº 4, do artº 11º, da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, não podem ser admitidos ao procedimento concursal, os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Tábua idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos.

5. **Atribuições e competências** – As atribuições e competências de cada um dos postos de trabalho, são as previstas no Regulamento do Mapa de Pessoal do Município de Tábua, aprovado conjuntamente com o Mapa de Pessoal do Município de Tábua, e suas alterações.

6. **Composição do júri:**

Ref. a)

Presidente: Sofia Alexandra Andrade Pinto Lopes Félix, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais Efetivos: Sofia Isabel Macedo Andrade Napoleão, Técnica Superior na área de Ciências da Comunicação, que substituirá o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos, e Carlos Manuel Pereira Costa, Técnico Superior na área de Ciências Sociais;

Vogais Suplentes: José Manuel Duarte Calado, Especialista de Informática, e Luís Pedro Marques Ferreira, Técnico Superior na área de Filosofia.

Ref. b)

Presidente: Sofia Alexandra Andrade Pinto Lopes Félix, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais Efetivos: Marisa Alexandra Baptista Andrade, Técnica Superior na área de Contabilidade, que substituirá o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos, e Marisa Isabel Martins Bernardo, Técnica Superior na área de Contabilidade;

Vogais Suplentes: Maria Margarida Ferreira Nunes, Técnica Superior na área de Contabilidade, e Flávio André Pais Fonseca, Técnico Superior na área de Administração e Finanças.

Ref. c)

Presidente: Maria Luísa Nunes Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística;

Vogais Efetivos: Joel Brandão da Silva Fonseca, Técnico Superior na área de Engenharia Civil, que substituirá o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos, e Pedro Manuel Pereira Ataíde Rodrigues, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogais Suplentes: José Luís Ferreira Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, e Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior na área de Engenharia do Ambiente.

Ref. d) e Ref. g)

Presidente: Ana Paula Jesus Duarte, Técnica Superior na área de Serviço Social;

Vogais Efetivos: Francisca Marina Fernandes Andrade, Técnica Superior na área de Sociologia, que substituirá o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos, e Sandra Cristina Antunes Rodrigues Pais Nunes, Técnica Superior na área de Serviço Social;

Vogais Suplentes: Sónia Cristina da Conceição Silva Marques Martins, Técnica Superior na área de Serviço Social, e Filipa Alexandra Almeida Henriques, Técnica Superior na área de Psicologia.

Ref. e) e Ref. n)

Presidente: Ana Paula dos Santos Faria Neves, Técnica Superior na área de História;

Vogais Efetivos: Isabel Maria Morgado Centeio, Técnica Superior na área de Educação, que substituirá o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos, e Filipe José Almeida Pais, Técnico Superior na área de Arquivo;

Vogais Suplentes: Ana Isabel dos Santos Morais, Técnica Superior na área de Expressão Dramática, e Luís Pedro Marques Ferreira, Técnico Superior na área de Filosofia.

Ref. f) e Ref. p)

Presidente: Rui Alexandre Ferreira Vaz, Técnico Superior na área de Educação Física;

Vogais Efetivos: Nuno Miguel Barbosa Ribeiro, Técnico Superior na área de Educação Física, que substituirá o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos, e Dalila Inês Costa Lobo Marques Escaroupa, Técnica Superior na área de Educação Física;

Vogais Suplentes: Paula Cristina Fernandes da Silva Reis, Técnica Superior na área de Educação Física, e Mário Alberto da Silva Amaro, Técnico Superior na área de Educação Física.

Ref. h), Ref i), Ref j), Ref k), Ref l) e Ref m)

Presidente: José Luís Ferreira Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente;

Vogais Efetivos: António Manuel Rodrigues das Neves Eliseu, Encarregado Operacional, que substituirá o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos, e Carlos Manuel Alves, Encarregado Operacional;

Vogais Suplentes: Joel Brandão da Silva Fonseca, Técnico Superior na área de Engenharia Civil, e Andreia Leal Coelho, Técnica Superior na área de Engenharia Civil.

Ref. o)

Presidente: Ana Paula dos Santos Faria Neves, Técnica Superior na área de História;

Vogais Efetivos: Luís Manuel de Alves Matos Branquinho, Especialista de Informática, que substituirá o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos, e Filipe José Almeida Pais, Técnico Superior na área de Arquivo;

Vogais Suplentes: Ana Isabel dos Santos Morais, Técnica Superior na área de Expressão Dramática, e Otília da Concelção Santos Fonseca, Técnica Superior na área de Animação Socioeducativa.

7. Métodos de seleção:

7.1. Obrigatórios: Os previstos nos números 1 e 2, do artº 36º, da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o nº1, do artº 5º, da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, consoante os universos:

7.1.1. Aos candidatos em geral:

a) Prova de Conhecimentos, nos moldes e termos do previsto no nº 2, do artº 9º, da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril; e

b) Avaliação Psicológica, nos moldes e termos do previsto no nº 3, do artº 9º, da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.

7.1.2. Aos candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição,

competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade:

- a) Avaliação Curricular, nos moldes e termos do previsto no nº 4, do artº 9º, da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril; e
- b) Entrevista de Avaliação de Competências, nos moldes e termos do previsto no nº 5, do artº 9º, da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.

7.1.3. Caso os candidatos indicados no ponto anterior declarem por escrito afastar a aplicação dos métodos de seleção, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, ser-lhes-á aplicado os métodos de seleção previstos no ponto 7.1.1.

7.2. Complementar: Nos termos do nº 4, do artº 36º, da LTFP, será aplicado, ainda, o método de seleção complementar, entrevista profissional de seleção, previsto na alínea a), do nº 1, do artº 6º, da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, nos moldes e termos do previsto no nº 6, do artº 9º, da referida Portaria.

8. Secretariado: Nos termos do disposto na alínea a), do nº 2, do artº 15º, da Portaria nº 125-A/2020, de 30 de abril, designo para secretariar os júris dos procedimentos, o Técnico Superior na área de Recursos Humanos, Mário José Rodrigues Serrano.

9. Publicitação: A publicitação deverá efetuar-se nos termos do disposto no artº 11º, da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.

Paços do Município de Tábua, 27 de julho de 2020

O Presidente da Câmara,

Mário de Almeida Loureiro